

PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROC. ADM. Nº 4326/2023

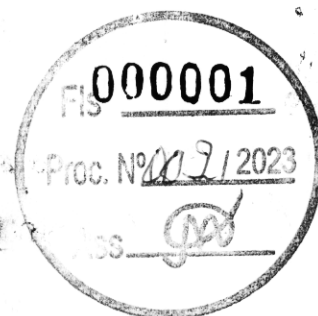
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de Julho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 4326/2023, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023.

Chapadinha - MA, 14 de Julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadina
Prefeitura Municipal de Chapadina
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

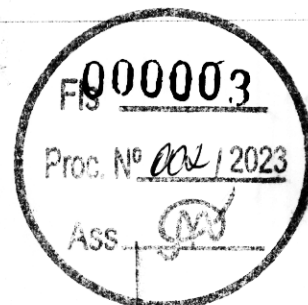
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1 /	ABÓBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg /	15.000 /
2 /	ABOBRINHA : De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de enosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg /	9.000 /
3 /	ALFACE - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços /	12.000 /
4 /	AZEITE DE BABAQU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro /	2.000 /
5 /	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg /	60.000 /
6 /	BETERRABA : Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg /	9.000 /
7 /	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governador Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

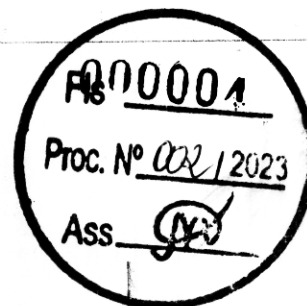


8 /	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg /	10.000 /
9 /	CENOURA - Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg /	9.000 /
10 /	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços /	14.000 /
11 /	CORANTE DE URUCUM - Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg /	900 /
12 /	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços /	7.000 /
13 /	FARINHA DE MANDIOCA (FUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg /	2.000 /
14 /	FEIJÃO VERDE - De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg /	2.000 /
15 /	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg /	20.000 /
16 /	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg /	9.000 /
17 /	MAMÃO - HAWAII OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg /	20.000 /



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

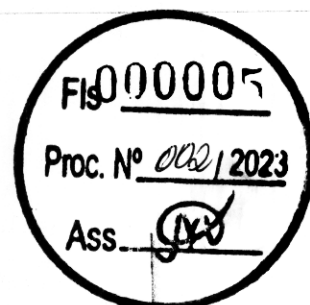


18	MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	60.000
19	MILHO VERDE: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	5.000
20	PÃO CASEIRO: Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batizado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000
21	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brucado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	5.000
22	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.000
23	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000
24	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinda
Prefeitura Municipal de Chapadinda
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25	POLPA DE FRUTA DE MANGA Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000
26	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000

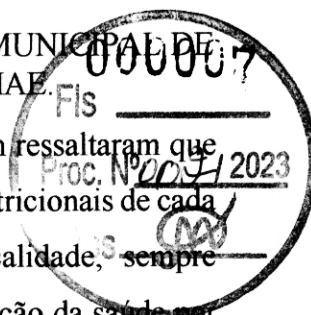
Justificativa: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Ourém, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Atendendo ao disposto no inciso IX, artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, a justificativa em tela, configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação, através de Chamada Pública, fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, em conformidade com art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e na CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pelo poder público, do objeto abaixo especificado. A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Chapadinda, 17 de Julho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

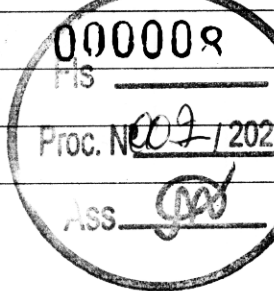
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Aos dez dias do mês de julho de 2023, às 9:00 horas reuniram-se de forma presencial na Casa dos Conselhos, Rua do Comércio, 1226- Centro, Chapadinha - MA os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CACS-COMAE criado pela Lei Municipal de nº 895 de 23 de janeiro de 2001, com a Coordenação do Sr. Manoel Mendes Reinaldo Filho- **Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município (Titular) - Presidente do CACS-COMAE** e da Secretária Executiva dos Conselhos vinculados a SEMED Arislanda Samara Sousa Cardoso que convocou todos os conselheiros a estarem presentes através do Ofício 04/2023. O presidente abriu a sessão dando boas-vindas aos presentes: MARIA DIAS DE AGUIAR NUNES - **Representante do Poder Executivo (Suplente)**; MANOEL MENDES REINALDO FILHO - **Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município (Titular)**; MARIA VILANY DA SILVA ALVES- **Representante dos pais de alunos da Educação (Titular)**; LUCIDALVA MARQUES DA COSTA- **Representantes da Sociedade Civil (Titular)**; DIONEIDE MARIA LOPES LARANJEIRAS- **Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município (Suplente)** Foram convidados: FERNANDA EVELIN LOPES MARQUES SOUSA e NATHÁLIA RAVENNA C. R. VIEIRA- **Equipe de Nutricionista da SEMED** e JOSÉ ROMILDO DE ATAÍDE JUNIOR- **Técnico SEMED**. Todos reunidos para deliberar sobre os seguintes assuntos: Apresentação da proposta do Cardápio Escolar 2024; Apresentação da 2ª etapa da chamada pública da agricultura familiar ano 2023; Visitas de fiscalização de controle higiênico-sanitário nas escolas; Início das avaliações do estado nutricional (peso e altura dos escolares) para diagnóstico de desnutrição, peso adequado e obesidade; Ações de educação nutricional. **I ORDEM DO DIA:** O presidente Sr. MANOEL MENDES REINALDO FILHO começou a reunião dando boas-vindas a todos, logo em seguida as nutricionistas FERNANDA EVELIN LOPES MARQUES SOUSA e NATHÁLIA RAVENNA C.R. VIEIRA apresentaram a proposta do cardápio escolar ano letivo de 2024 (em anexo) demonstraram usando formato *powerpoint*, as mudanças seguem a regulamentação oferta alimentação nas escolas, conforme a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que sugeri a Promoção da alimentação saudável no PNAE que são: oferta de frutas e hortaliças, restrição da oferta de sódio, restrição da oferta açúcares, restrição da oferta de alimentos prontos para o consumo e



proibição da oferta de bebidas de baixo valor nutricional, também ressaltaram que a elaboração da proposta do cardápio respeita as necessidades nutricionais de cada grupo, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação. **II ORDEM DO DIA:** Dando continuidade as nutricionistas apresentaram os gêneros alimentícios que compõem a 2ª chamada pública, contendo 26 (vinte e seis) itens da Agricultura Familiar Rural referente aos 30%. Também apresentaram os gêneros alimentícios referentes aos 70% contendo 34 (trinta e quatro) itens, as escolhas dos gêneros alimentícios tem como base as normas e medidas da Resolução acima citada e a demanda dos fornecedores locais, após a apresentação o presidente Manoel Mendes colocou em votação, todos presentes aprovaram os gêneros alimentícios selecionados para 2ª chamada pública. **III ORDEM DO DIA:** As nutricionistas apresentam o cronograma de atividades nutricional (em anexo) descrito em três partes que são: visitas de fiscalização de controle higiênico- sanitário nas escolas: início de março até junho; Início das avaliações do estado nutricional (peso e altura dos escolares) para diagnóstico de desnutrição, peso adequado e obesidade: agosto a outubro; Ações de educação nutricional: agosto a outubro. E por não haver outro assunto para tratar, o presidente do conselho CACS-COMAE Manoel Mendes Reinaldo Filhos agradeceu a todos pela participação dando por encerrada a presente reunião, em seguida, pediu que digitassem a presente Ata e sendo do acordo de todos, que fosse assinada.

PODER EXECUTIVO		ASSINATURA
Titular	CLEIDIANE DE FATIMA MESQUITA ARAUJO	
Suplente	MARIA DIAS DE AGUIAR NUNES	Maria Dias Aguiar Nunes
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO		
Titular	RAYLSON NUNES DE CASTRO	
Suplente	DIONEIDE MARIA LOPES LARANJEIRAS	
Titular	MANOEL MENDES REINALDO FILHO	
Suplente	LEONARDA PEREIRA DA SILVA	
PAIS DE ALUNOS DA EDUC. BÁSICA PÚBLICA		
Titular	MARIA VILANY DA SILVA ALVES	
Suplente	REGINA RODRIGUES LIMA	
Titular	ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	

Suplente	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Titular	ROSEANA TERTULINO	
Suplente	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	
Titular	LUCIDALVA MARQUES DA COSTA	
Suplente	MARIA ADRIANA DE ALMEIDA	Lucidalva M. da Costa

CONVIDADOS

NOME	CARGO	ASSINATURA
NATHÁLIA RAVENNA C.R. VIEIRA	Nutricionista	<i>Nathalia Ravenna Costa Rodrigues Vieira</i>
FERNANDA EVELIN LOPES MARQUES SOUSA	Nutricionista	<i>Fernanda Evelin Lopes Marques Sousa</i>
ARISLANDA SAMARA SOUSA CARDOSO	Secretaria Executiva	<i>Arislândia</i>
JOSÉ ROMILDO DE ATAÍDE JUNIOR	Técnico da SEMED	<i>[Signature]</i>

[Handwritten signatures and notes below the table:]

[Signature]

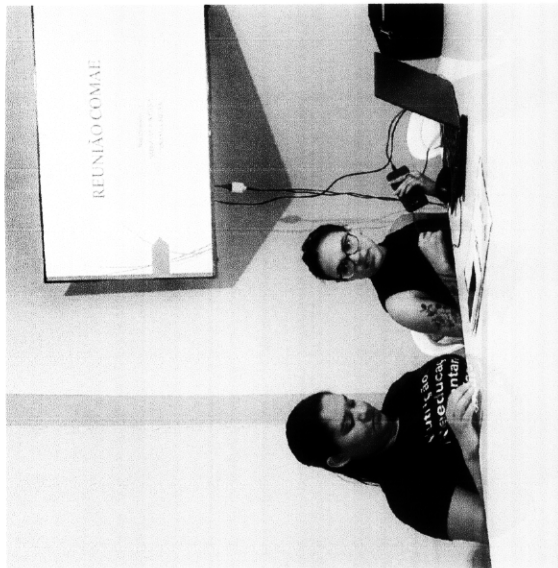
[Signature]

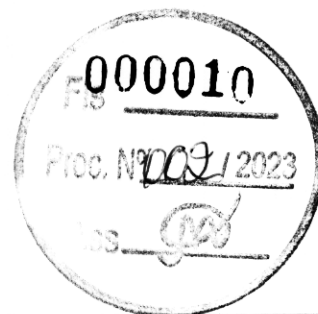
Nathalia Ravenna

[Signature]

[Signature]

[Signature]



FREQUÊNCIA
REUNIÃO: 23.11.2023

PODER EXECUTIVO		ASSINATURA
Titular	CLEIDIANE DE FATIMA MESQUITA ARAUJO	
Suplente	MARIA DIAS DE AGUIAR NUNES	Maria Dias Aguiar Nunes
	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
Titular	RAYLSON NUNES DE CASTRO	
Suplente	DIONEIDE MARIA LOPES LARANJEIRAS	Dioneide Maria Lopes Laranjeiras
Titular	MANOEL MENDES REINALDO FILHO	Manoel M. Reinaldo Filho
Suplente	LEONARDA PEREIRA DA SILVA	
	PAIS DE ALUNOS DA EDUC. BÁSICA PÚBLICA	
Titular	MARIA VILANY DA SILVA ALVES	
Suplente	REGINA RODRIGUES LIMA	
Titular	ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	
Suplente	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	
	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular	ROSEANA TERTULINO	
Suplente	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	
Titular	LUCIDALVA MARQUES DA COSTA	Lucidalva Marques da Costa
Suplente	MARIA ADRIANA DE ALMEIDA	

CONVIDADOS

JOSÉ ROMILDO DE ATAÍDE JUNIOR	Equipe Técnica da SEMED	
NATHÁLIA RAVENNA COSTA RODRIGUES VIEIRA	Nutricionista	Nathalia R.C.R. Vieira
FERNANDA EVELIN LOPES MARQUES SOUSA	Nutricionista	Fernanda Evelin P.M. Sousa
ARISLANDA SAMARA SOUSA CARDOSO	Secretaria Executiva	Arislanda

REUNIÃO COMAE

Nutricionistas:

NATHÁLIA RAVENNA

FERNANDA SOUSA



CARDÁPIOS 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAPADINHA

CHAPADINHA

CONTRIA

INFANTE

ESCOLA

INFANTE

CARDÁPIO QUALITATIVO: FUNDAMENTAL, AEE

ÁREA URBANA

PERÍODO: PARCIAL INTEGRAL

2023-2024

DIAS/ATENDO: 20

DIA	CARDÁPIO/PREPARAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUARTA-FEIRA	SUCO DE POLPA COM BISCOITO DOCE/SALGADO	SALICORANTE/ÓLEO/ALHO/VINAGRE
SEGUNDA-FEIRA	SOPÃO NUTRITIVO E PÃO	MACARRÃO	QUINTA-FEIRA	BAIÃO DE DOIS (arroz, feijão, abóbora), FRANGO AO MOLHO (tomate, estrato), SALADA (alface, tomate, cenoura ralada) SOBREMESA: BANANA	POLPA DE FRUTAS
		CARNE MOÍDA			BISCOITO DOCE/SALGADO
		SALICORANTE/ÓLEO/ALHO			AÇÚCAR
		CENOURA			ARROZ
		CEBOLA			FEIJÃO
		TOMATE			ALFACE
		CHERO VERDE			TOMATE
		ABOBORINHA			SALICORANTE/ÓLEO/ALHO
		PÃO			PIMENTÃO
		ARROZ			CENOURA
TERÇA-FEIRA	ARROZ COM FRANGO COZIDO COM LEGUMES E SALADA VERDE (alface) SOBREMESA: MELANCIA	CENOURA	SEXTA-FEIRA	PÃO RECHEADO COM CARNE MOÍDA, SUCO DE POLPA e SOBREMESA: GOIABA	ABOBORA
		MACAXEIRA			FRANGO INTEIRO
		ALFACE			PÃO
		TOMATE			CARNE MOÍDA
		CEBOLA			SALICORANTE/ÓLEO/ALHO
		CHERO VERDE			EXTRATO DE TOMATE
		FRANGO INTEIRO			POLPA DE FRUTAS
		MELANCIA			AÇÚCAR
		SALICORANTE/ÓLEO/ALHO/VINAGRE			GOIABA
		POLPA DE FRUTAS			
QUARTA-FEIRA	SUCO DE POLPA COM BISCOITO DOCE/SALGADO	BISCOITO DOCE/SALGADO			
		AÇÚCAR			
		ARROZ			
		FEIJÃO			
		ALFACE			
	BAIÃO DE DOIS (arroz, feijão, abóbora), FRANGO AO MOLHO (tomate, estrato), SALADA (alface, tomate)	TOMATE			

CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES MEDIANTE CONSULTA AO SETOR DE NUTRIÇÃO

FERNANDA EVELIN L. M. SOUSA
NUTRICIONISTA CRN113264

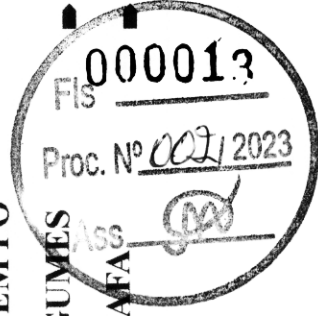
NATHALIA RAVEINHA C.R. VIEIRA
NUTRICIONISTA CRN118561



* A FRUTA PODE SER SUBSTITUÍDA POR OUTRA FRUTA A DEPENDER DA NECESSIDADE DA ESCOLA. A FRUTA E POLPA DE FRUTA PODERÃO SER ESCOLHIDAS DE ACORDO COM A SAZONALIDADE DA REGIÃO

NOVA LICITAÇÃO

■ ITENS SOLICITADOS (34):	■ CARNE BOVINA- TIPO MOIDA	■ LEITE EM PÓ INTEGRAL
■ AÇÚCAR BRANCO	■ COCO RALADO	■ MACARRÃO ESPAGUETE
■ ACAFRÃO	■ COLORÍFICO	■ MILHO DE CANJICA BRANCO
■ ALHO EM PASTA	■ EXTRATO DE TOMATE	■ MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA
■ ARROZ BRANCO	■ FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	■ ÓLEO DE SOJA REFINADO
■ AVEIA	■ FEIJÃO CARIOCA	■ OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO
■ BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	■ FRANGO	■ PÃO IN NATURA
■ BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA	■ FRANGO COXA E SOBRECORA	■ SAL REFINADO IODADO
■ BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE	■ IOGURTE	■ SARDINHA EM ÓLEO
■ BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	■ IOGURTE SEM LACTOSE	■ SARDINHA MOLHO DE TOMATE
	■ LEITE DE SOJA EM PÓ	■ TEMPERO COMPLETO
	■ SELETA DE LEGUMES ASS	■ VINAGRE DE ALCÓOL
	■ SUCO DE GARRAFA	



2º CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA

FAMILIAR

► ITENS SOLICITADOS
(26):

► CEBOLA BRANCA

► ABÓBORA COMUM

► CENOURA

► ABOBRINHA

► CHEIRO VERDE
(coentro e cebolinha)

► CORANTE DE
URUCUM

► ALFACE

► COUVE

► AZEITE DE BABAÇU

► FARINHA DE
MANDIOCA
(PUBA/AMARELA)

► BANANA PRATA

► FEIJÃO VERDE

► GOIABA IN NATURA

► BETERRABA

► BOLO DE
MILHO/MACAXEIRA/T
APIOCA

► MACAXEIRA

► POLPA DE FRUTA DE
ACEROLA, MANGA,
GOIABA

► MAMÃO - HAWAII OU
PAPAYA

► MELANCIA

► MILHO VERDE

► PÃO CASEIRO (batata
doce/ batata inglesa/
cenoura/milho)

► PEPINO

► TOMATE

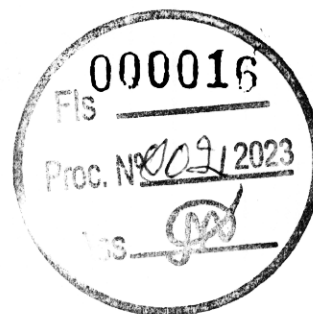
► PIMENTÃO VERDE



ATIVIDADES DO NUTRICIONISTA

- VISITAS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE HIGIENICO-SANITÁRIO NAS ESCOLAS
- INÍCIO DAS AVALIAÇÕES DO ESTADO NUTRICIONAL (PESO E ALTURA DOS ESCOLARES) PARA DIAGNÓSTICO DE *DESNUTRIÇÃO, PESO ADEQUADO E OBESIDADE*
- AÇÕES DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2023.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO		
ENDEREÇO: VL PIQUIZEIRO		
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 10.682.371/0001-54		

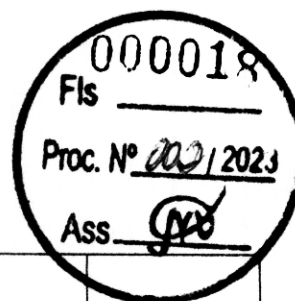
Recebi em 18/07/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____ de 2023 para fornecimento de preços.



Raimundo Nonato Alves de Jesus
Assinatura do responsável
cpf: 53102398391

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO

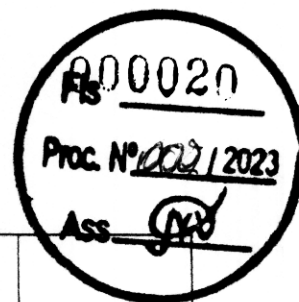
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA COMUM 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	KG	15.000	4,50	67.500,00
2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	9.000	4,50	40.500,00



3/	ALFACE / lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	MAÇO/	12.000/	5,00/	60.000,00/
4/	AZEITE DE BABAÇU /- 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LITRO/	2.000/	25,00/	50.000,00/
5/	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG/	60.000/	7,50/	450.000,00/
6/	BETERRABA: Fruto de primeira qualidade, fresco, sem	KG/	9.000/	3,00/	27.000,00/



	folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.				
7	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unid	5.000	15,00	75.000,00
8	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida,	KG	10.000	5,00	50.000,00



	isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.				
9	CENOURA: Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	9.000	4,00	36.000,00
10	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	MAÇO	14.000	3,50	49.000,00
11	CORANTE DE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do	KG	900	12,00	10.800,00

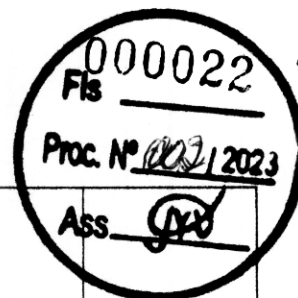


FIS 00021

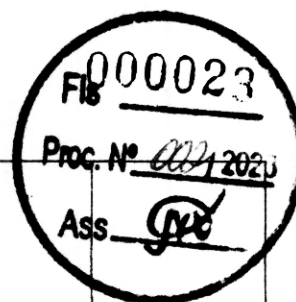
Proc. Nº 00012023

Ass.

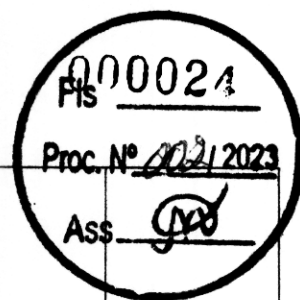
	ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.				
12	COUVE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	MAÇO	7.000	15,00	105.000,00
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	2.000	8,00	16.000,00
14	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou	KG	2.000	17,00	34.000,00



	outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.				
15	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	20.000	6,00	120.000,00
16	MACAXEIRA - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG	9.000	5,00	45.000,00
17	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	20.000	4,00	80.000,00
18	MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e	KG	60.000	5,00	300.000,00



	mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.				
19	MILHO VERDE: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	KG	5.000	7,00	35.000,00
20	PÃO CASEIRO: Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação	UNIDADE	20.000	1,50	30.000,00

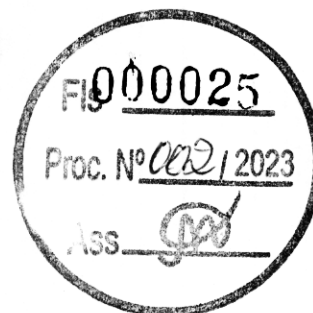
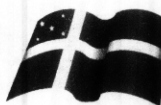


	e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.				
21	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000	4,50	22.500,00
22	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	2.000	8,00	16.000,00
26	TOMATE Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	10.000	6,50	65.000,00
VALOR TOTAL					R\$: 1.784.300,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Raimundo Nilton Alves de Sousa
Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2023.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA		
ENDEREÇO: POVOADO BARRA		
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: BURITI	UF: MA
CEP:		
CNPJ: 19.626.988/0001-27		

Recebi em 18/07/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____ de 2023 para fornecimento de preços.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA COMUM - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	KG	15.000	4,70	70.500,00
2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	9.000	6,80	61.200,00
3	ALFACE - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de	MAÇO	12.000	3,50	42.000,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58*Ivanio Pereira da Silva***Ivanio Pereira da Silva**
CPF: 683.165.953-00
PresidenteCNPJ: 19.656.988/0001-27
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA
Rua Principal, s/n - Pov. Barra
CEP: 65.515-000
BURITI - MA



	3 00 gramas .				
4	AZEITE DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LITRO	2.000	25,00	50.000,00
5	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	60.000	7,80	468.000,00
6	BETERRABA Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	KG	9.000	10,50	94.500,00
7	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo	unid	5.000	22,00	110.000,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58

[Handwritten signature]

Ivanildo Pereira da Silva
CPF: 003.105.003-00
Presidente

CNPJ: 19.656.988/0001-27
ASSOCIAÇÃO DOS HORTÍCOLAS
DA REGIÃO DE CHAPADINHA
Rua Principal, s/n - Povoado
CEP: 65.515-000
BURITI - MA



	apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
8	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	KG	10.000	8,60	86.000,00
9	CENOURA : Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	9.000	7,50	67.500,00
10	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	MAÇO	14.000	3,50	49.000,00
11	CORANTE DE URUCUM : Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da	KG	900	27,00	24.300,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58*João Pereira da Silva***Ivanio Pereira da Silva**
CPF: 683.165.853-68
PresidenteCNPJ: 19.656.988/0001-27
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA
Rua Principal, S/N - Pov. Barra
CEP: 65.515-000
BURITI - MA



	comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.				
12	COUVE- com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	MAÇO	7.000	4,00	28.000,00
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	2.000	9,50	19.000,00
14	FELJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos	KG	2.000	14,00	28.000,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58

João Toura da Silva

Ivanio Pereira da Silva
CPF: 683.166.883-08
Presidente

CNPJ: 19.656.988/0001-27
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA
Rua Principal, 344 - Pov. Barra
CEP: 65.515-000
BURITI - MA

F00034
Proc. Nº 0231/2023
Ass.

	de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.				
15	GOIABA IN NATURA de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	20.000	9,80	196.000,00
16	MACAXEIRA de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG	9.000	5,70	51.300,00
17	MAMÃO HAWAI OU PAPAYA de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	20.000	6,10	122.000,00
18	MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	60.000	5,90	354.000,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58**Ivanio Pereira da Silva**
CPF: 003.106.003-00
PresidenteCNPJ 19.656.988/0001-27
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA
Rua Principal, s/nº - Pov. Barra
CEP: 65.515-000
BURITI - MA



FIS 000031

Proc. Nº 0001/2023

Ass.

19	MILHO VERDE: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	KG	5.000	4,50	22.500,00
20	PÃO CASEIRO: Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	UNIDADE	20.000	2,00	40.000,00
21	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000	7,00	35.000,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58**Ivanio Pereira da Silva**
CPF: 683.101.863-00
PresidenteCNPJ: 19.656.988/0001-27
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA
Rua Principal, S/N - Pov. Barra
CEP: 65.515-000
BURITI - MA



22	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	2.000	10,50	21.000,00
26	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	10.000	11,50	115.000,00
VALOR TOTAL					RS: 2.154.800,00

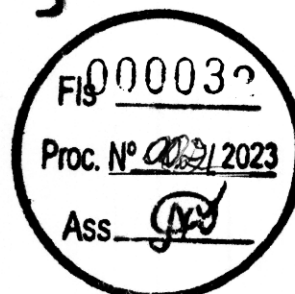
(Valor total da cotação por extenso)

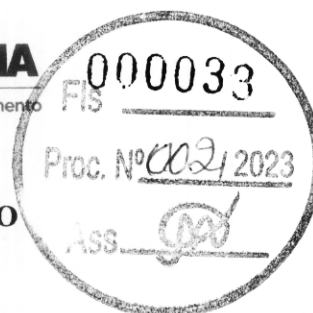
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Ivanio Pereira da Silva
Assinatura do responsável

Ivanio Pereira da Silva
CPF: 603.165.863-00
Presidente

CNPJ: 19.656.988/0001-27
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA
Rua Principal, s/n - Pov. Barra
CEP: 65.515-000
BURITI - MA



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2023.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO		
ENDEREÇO: MUNDO NOVO		
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: BURITI	UF: MA
CEP:		
CNPJ: 20.822.935/0001-60		

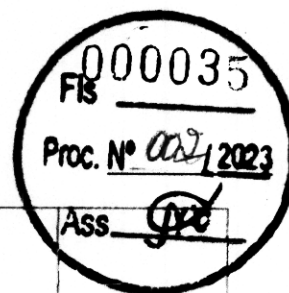
Recebi em 18/07/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____ de 2023 para fornecimento de preços.



Rogério de Nascimento Costa
Assinatura do responsável
cpf: 876015-083-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA COMUM - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	KG	15.000	4,30	64.500,00
2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	9.000	7,00	63.000,00
3	ALFACE - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da	MAÇO	12.000	3,50	42.000,00



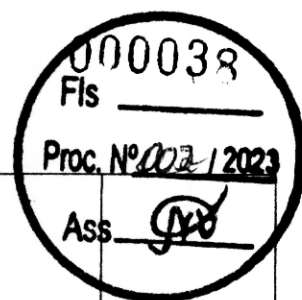
	variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.				
4	AZEITE DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LITRO	2.000	25,00	50.000,00
5	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	60.000	7,00	420.000,00
6	BETERRABA: Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	KG	9.000	6,50	58.500,00
7	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria	unid	5.000	16,80	84.000,00



	terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
8	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	KG	10.000	5,90	59.000,00
9	CENOURA: Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	9.000	9,00	81.000,00
10	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	MAÇO	14.000	3,00	42.000,00
11	CORANTE DE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em	KG	900	16,00	14.400,00



	pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.				
12	COUVE- com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	MAÇO	7.000	3,80	26.600,00
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	2.000	9,00	18.000,00
14	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes,	KG	2.000	12,00	24.000,00



	firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.				
15	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	20.000	10,00	200.000,00
16	MACAXEIRA - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG	9.000	4,50	40.500,00
17	MAMÃO HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	20.000	5,20	104.000,00
18	MELANCIA : Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem	KG	60.000	3,90	234.000,00



	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.				
19	MILHO VERDE. Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	KG	5.000	5,00	25.000,00
20	PÃO CASEIRO. Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	UNIDADE	20.000	1,25	25.000,00



21	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000	4,80	24.000,00
22	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	KG	2.000	8,50	17.000,00
26	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	10.000	8,00	80.000,00
VALOR TOTAL					RS: 1.796.500,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Rogério do Nascimento Costa
Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

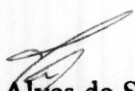
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: K S GONÇALVES LTDA		
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CORRENTE Nº 67		
BAIRRO: CORRENTE	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-00		
CNPJ: 27.337.453/0001-64		

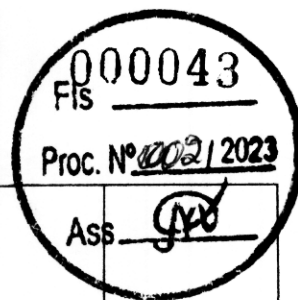
Recebi em 18/07/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____ de 2023 para fornecimento de preços.



Helizabel T. de Oliveira
Assinatura do responsável
cpf: 80490190391

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
K S GONÇALVES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
23	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	20.000	12,00	240.000,00
24	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se	KG	20.000	12,00	240.000,00

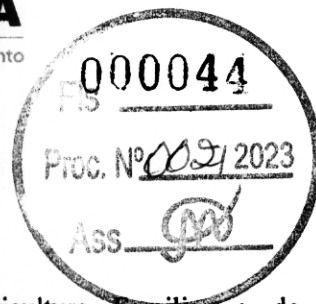


	apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
25	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	20.000	12,00	240.000,00
VALOR TOTAL					R\$: 720.000,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: (x) 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

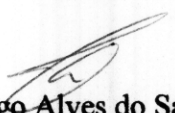
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: N DO N MONTELES - AGRONIX		
ENDEREÇO: RUA JACU, ZONA RURAL		
BAIRRO: POVOADO JACU	CIDADE: MATA ROMA	UF: MA
CEP: 65.510-000		
CNPJ: 35.405.126/0001-20		

Recebi em 18/07/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____ de 2023 para fornecimento de preços.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
N DO N MONTELES - AGRONIX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
23	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	20.000	11,50	230.000,00
24	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com	KG	20.000	11,50	230.000,00



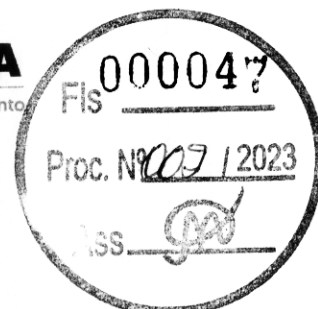
	peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.					
25	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	20.000	11,80	236.000,00	
VALOR TOTAL					R\$: 696.000,00	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

NIXON DO NASCIMENTO
MONTELES:57042624300Assinado de forma digital por NIXON DO
NASCIMENTO MONTELES:57042624300
Dados: 2023.07.18 15:16:50 -03'00'

Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2023.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

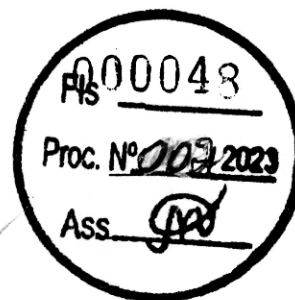
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MARFRUT POLPAS NATURAIS		
ENDEREÇO: RUA DO BURITI, Nº 01.		
BAIRRO: POVOADO PALESTINA	CIDADE: BREJO	UF: MA
CEP: 65.520-000		
CNPJ: 32.236.559/0001-01		

Recebi em 18/07/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____ de 2023 para fornecimento de preços.

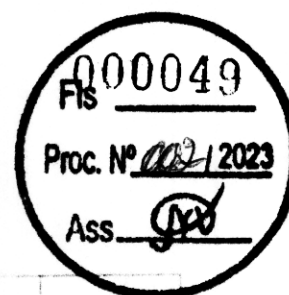


Mariane da Silva Vieira
Assinatura do responsável
cpf: 606 28818394



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MARFRUT POLPAS NATURAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
23	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg. com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	20.000	11,20	224.000,00
24	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg. com	KG	20.000	11,20	224.000,00



	Informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
25	POLPA DE FRUTA DE MANGA Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	20.000	11,60	232.000,00
VALOR TOTAL					R\$: 680.000,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () dias.

União da Silva Lima
Assinatura do responsável

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023

ITEM	UNID	QUANT	ASSOC. DOS PEQUENOS PROD. DA VILA DE CHAPADINA		ASSOC. DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINA		ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO MUNICÍPIO DE MANDUOCÁ		K. S. GONÇALVES SIRELI		N. DO N. MONTES-AGRONOMIA		MARSHUT POLYMER MATERIALS	
			V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Kg	15.000	4,50	67.500,00	4,70	70.500,00	4,30	64.500,00					4,50	67.500,00
2	Kg	9.000	4,50	40.500,00	8,80	61.200,00	7,00	63.000,00					8,10	54.900,00
3	Maços	12.000	5,00	60.000,00	3,50	42.000,00	3,50	42.000,00					4,00	48.000,00
4	Litro	2.000	25,00	50.000,00	25,00	50.000,00	25,00	50.000,00					25,00	50.000,00
5	Kg	80.000	7,50	450.000,00	7,80	468.000,00	7,00	420.000,00					7,43	445.800,00
6	Kg	9.000	3,00	27.000,00	10,50	94.500,00	6,50	58.500,00					6,67	60.030,00
7	Und	5.000	15,00	75.000,00	22,00	110.000,00	16,80	84.000,00					17,93	89.650,00
8	Kg	10.000	5,00	50.000,00	8,80	88.000,00	5,90	59.000,00					6,50	65.000,00
9	Kg	9.000	4,00	36.000,00	7,50	67.500,00	9,00	81.000,00					8,83	61.470,00
10	Maços	14.000	3,50	49.000,00	3,50	49.000,00	3,00	42.000,00					3,33	46.620,00
11	Kg	900	12,00	10.800,00	27,00	24.300,00	16,00	14.400,00					15,33	16.497,00
12	Maços	7.000	15,00	105.000,00	4,00	28.000,00	3,80	26.600,00					7,68	53.260,00
13	Kg	2.000	8,00	16.000,00	9,50	19.000,00	9,00	18.000,00					8,83	17.660,00

000050

Proc. Nº 2023/2023

Ass.

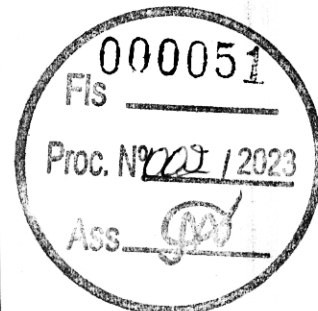
000050
Fls
Proc. Nº 002 / 2023
Ass. 

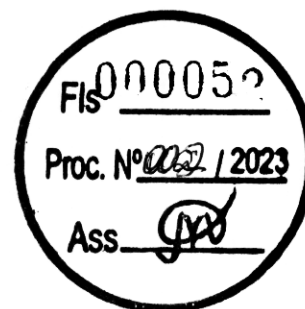
	FELJÃO VERDE - Cor verde de 1ª qualidade, inteiro, com tamanho e forma adequados para consumo, sem sinais de maturação, parasitas, pragas ou danos físicos evidentes. Embalado em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	✓	17,00	✓	34.000,00	✓	14,00	✓	28.000,00	✓	12,00	✓	24.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	14,33	R\$	28.660,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
14	GOMABA IN NATURA - De 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	✓	6,00	✓	120.000,00	✓	9,80	✓	196.000,00	✓	10,00	✓	200.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	8,60	R\$	172.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
15	MACAXEIRA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo do fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico e rítmico.	Kg	9.000	✓	5,00	✓	45.000,00	✓	5,70	✓	51.300,00	✓	4,50	✓	40.500,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	5,07	R\$	45.630,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
16	MAMÃO FIAWAI OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	✓	4,00	✓	80.000,00	✓	6,10	✓	122.000,00	✓	5,20	✓	104.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	5,10	R\$	102.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
17	MELANCIA - Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	80.000	✓	5,00	✓	300.000,00	✓	5,90	✓	354.000,00	✓	3,90	✓	234.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	4,93	R\$	295.800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
18	MILHO VERDE - Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém maduros e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	5.000	✓	7,00	✓	35.000,00	✓	4,50	✓	22.500,00	✓	5,00	✓	25.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	5,50	R\$	27.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
19	PÃO CASEIRO - Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/ milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem aplicar Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batido) e os pacotes embalagens transparentes, deve ser emitido o documento contendo informações técnicas e sanitárias necessárias para garantir a rastreabilidade e a validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	✓	1,50	✓	30.000,00	✓	2,00	✓	40.000,00	✓	1,25	✓	25.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	1,58	R\$	31.600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
20	PEPINHO - Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde-limão por fora e branco-amarelado por dentro, com manchas brancas e partes avermelhadas. Parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fungicidas.	Kg	5.000	✓	4,50	✓	22.500,00	✓	7,00	✓	35.000,00	✓	4,80	✓	24.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	5,42	R\$	27.100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
21	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.000	✓	8,00	✓	16.000,00	✓	10,50	✓	21.000,00	✓	8,50	✓	17.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	9,00	R\$	18.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
22	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - Congelada, preparada com frutas não lavadas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deve ser acondicionado em embalagem transparente com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	✓	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	✓	11,57	R\$	231.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
23	POLPA DE FRUTA DE GOIABADA - Congelada, preparada com frutas não lavadas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deve ser acondicionado em embalagem transparente com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	✓	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	✓	11,20	✓	224.000,00	✓	230.000,00	✓	11,50	✓	240.000,00	✓	12,00	✓	240.000,00	✓	11,20	✓	224.000,00	✓	11,57	R\$	231.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
24	POLPA DE FRUTA DE MANGA - Congelada, preparada com frutas não lavadas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deve ser acondicionado em embalagem transparente com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	✓	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	✓	11,20	✓	224.000,00	✓	230.000,00	✓	11,50	✓	240.000,00	✓	12,00	✓	240.000,00	✓	11,20	✓	224.000,00	✓	11,57	R\$	231.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
25	POLPA DE FRUTA DE MANGA - Congelada, preparada com frutas não lavadas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deve ser acondicionado em embalagem transparente com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	✓	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	✓	11,20	✓	224.000,00	✓	230.000,00	✓	11,50	✓	240.000,00	✓	12,00	✓	240.000,00	✓	11,20	✓	224.000,00	✓	11,57	R\$	231.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
26	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com maturação mínima de 60%, com aparência uniforme, sem rachaduras, sem machucados, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	✓	6,50	✓	65.000,00	✓	11,50	✓	115.000,00	✓	8,00	✓	80.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓	8,67	R\$	86.700,00	✓	11,80	✓	232.000,00	✓	11,80	✓	236.000,00	✓	11,80	✓	236.000,00	✓	11,80	✓	236.000,00	✓	8,67	R\$	86.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com maturação mínima de 60%, com aparência uniforme, sem rachaduras, sem machucados, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	✓	6,50	✓	65.000,00	✓	11,50	✓	115.000,00	✓	8,00	✓	80.000,00	✓	-	✓	-	✓	-	✓	-	✓																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						</

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.994.693,00 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais)

CHAPADINHA-MA, 21 de julho de 2023

THIAGO ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Ilma. Sra.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

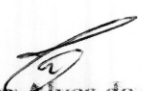
DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Chapadinhã, 21 de Julho de 2023 ✓


Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mu. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Chapadinda - MA, 26 de Julho de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, no valor estimado de **RS 2.610.167,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e sessenta e sete reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4326/2023.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DESPACHO

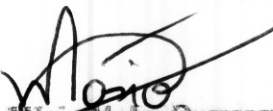
A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinhã, 27 de Julho de 2023.



Masio Akylys Quaresma de Araújo
CRC/MA nº 8235
Contador

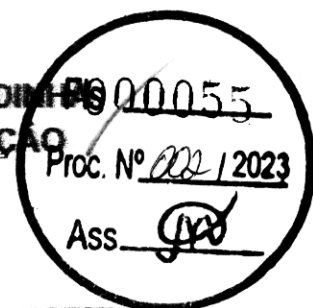


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

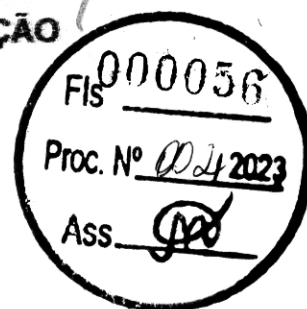
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 27 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - JUSTIFICATIVA e OBJETO

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Ourém, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde daqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, compreendendo as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Atendendo ao disposto no inciso IX, artigo 6º da Lei nº 3.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, a justificativa em tela, configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação, através de Chamada Pública, fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, em conformidade com art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e na CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pelo poder público, do objeto abaixo especificado. A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.0 - DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações da Secretaria, devendo a entrega ser efetuada na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO - SETOR MERENDA ESCOLAR- Av. Vitorino Freire, 1045, Bairro Terras Duras, no horário das 08:00 as 12 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas pela secretaria solicitante.

2.2 Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos.

2.3 A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual quando se tratar de produto de origem animal.

2.4.O produto deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

2.5 Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues estará expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega.

2.6 Devendo ser transportados de acordo com as normas de vigilância sanitária.



2.7 A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

2.8 Os produtos deverão ser entregues embalados em:

2.8.1 **EMBALAGEM:** deverá ser em saco plástico devidamente lacrado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva ou fôrma mecânica, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 20(vinte) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

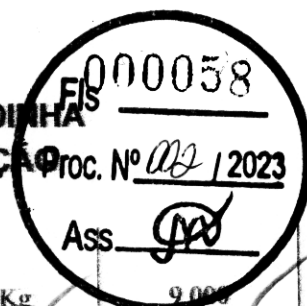
2.9 O transporte deverá obedecer a critérios adaptados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

2.10 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

3.1 O quantitativo a ser adquirido é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ABÓBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	15.000
2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	9.000
3	ALFACE - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	12.000
4	AZEITE DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2.000
5	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, grávidas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	60.000



6	BETERRABA Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	9.000
7	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	5.000
8	CEBOLA BRANCA in natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	10.000
9	CENOURA Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	9.000
10	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	14.000
11	CORANTE DE URUCUM Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900
12	COUVE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	7.000
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000
14	FELJÃO VERDE De cor verde de 1ª qualidade, íntegra, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000
15	GOIABA IN NATURA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000



16	MACAXEIRA de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	9.000
17	MAMÃO - HAWAII OU PAPAYA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000
18	MELANCIA Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	60.000
19	MILHO VERDE Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	5.000
20	PÃO CASEIRO : Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000
21	PEPINO : Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	5.000
22	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.000
23	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000
24	POLPA DE FRUTA DE GOIABA : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000

25	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000
26	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000

4. VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato de fornecimento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5. DA ENTREGA

5.1 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

5.2 No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

5.2.1 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 24HS.

5.2.2 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital e seus anexos, reservando-se a secretaria, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no edital.

5.2.3 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

5.2.4 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.2.5 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.



6. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 Será efetuado em 04 (quatro) etapas, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para seu cumprimento, após a assinatura do contrato/recebimento do pedido.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão Secretaria, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal solicitante acharem conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos.

9.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal solicitante, órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

9.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Legislação pertinente.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATANTE

10.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

10.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

10.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

1.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

10.2 - DA CONTRATADA

10.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

10.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

10.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

10.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

10.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

10.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

10.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;



10.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

11.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.2. - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

11.3. - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinho, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

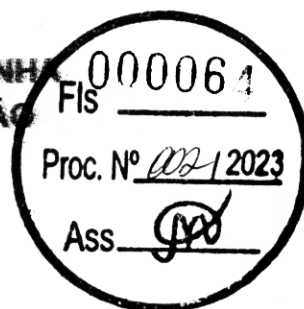
12.1 - O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinho, 03 de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FERNANDA ÉVILIN L. M. SOUSA

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL CRN nº 13264

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

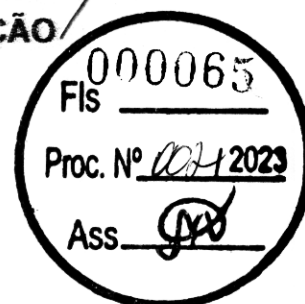

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a desfiguração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, amparada no inciso XXXIII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê "na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água".

Chapadinha, 08 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA DA CHAMADA PÚBLICA

ASSUNTO:

- Chamada Pública nº 002/2023
- Processo Administrativo nº 4326/2023

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal do ensino para o exercício de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

1.0 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Ourém, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Atendendo ao disposto no inciso IX, artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, a justificativa em tela, configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação, através de Chamada Pública, fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, em conformidade com art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e na CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pelo poder público, do objeto abaixo especificado. A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

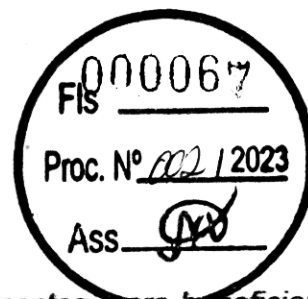
b) O preço é compatível com o mercado.

- l) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso IV da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

"Art. 24 É dispensável a licitação

(...)

IV - "na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de sistemas ou outras tecnologias sociais de acesso à



água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

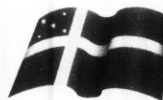
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinha - MA, em 14 de Agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4326/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, de acordo com o previsto art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 15 de agosto de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 358/2021

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

MINUTA EDITAL
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4326/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA

Chamada Pública nº ____/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

A **Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia de de 2023, às : horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR
1	ABÓBORA COMUM - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	15.000	4,50 R\$	67.500,00

2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	9.000	6,10	R\$	54.900,00
3	ALFACE - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	12.000	4,00	R\$	48.000,00
4	AZEITE DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litros	2.000	25,00	R\$	50.000,00
5	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	60.000	7,43	R\$	445.800,00
6	BETERRABA: Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	9.000	6,67	R\$	60.030,00
7	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	5.000	17,93	R\$	89.650,00

8	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	10.000	6,50	R\$	65.000,00
9	CENOURA: Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	9.000	6,83	R\$	61.479,00
10	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	14.000	3,33	R\$	46.620,00
11	CORANTE DE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade de produto devem seguir a legislação de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIP ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900	18,33	R\$	16.497,00
12	COUVE- com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	7.000	7,60	R\$	53.200,00
13	FARINHA DE MANDIOCA (MUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000	8,83	R\$	17.660,00
14	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	14,33	R\$	28.660,00

15	GOIABA IN NATURA de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	8,60	R\$ 172.000,00
16	MACAXEIRA de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	9.000	5,07	R\$ 45.630,00
17	MAMÃO HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	5,10	R\$ 102.000,00
18	MELANCIA : Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	60.000	4,93	R\$ 295.800,00
19	MILHO VERDE : Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	5.000	5,50	R\$ 27.500,00
20	PÃO CASEIRO : Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce, batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batido) e assado. Embalagem/rotulagem deve ser embalado em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de licença (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	1,58	R\$ 31.600,00
21	PEPINO : Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	5.000	5,43	R\$ 27.150,00
22	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.000	9,90	R\$ 19.800,00

23	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,57	R\$ 231.400,00
24	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,57	R\$ 231.400,00
25	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,57	R\$ 231.400,00
26	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	8,67	R\$ 86.700,00

Valor total: R\$ 2.607.367,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais).

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(Resolução FNDE nº 06 08 de maio /2020).

FONTE DE RECURSO

02- Poder Executivo, 02.12- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem⁷ de

assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro, até o dia 19 de Setembro de 2023, até as 17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma elaborado pela nutricionista do município.

OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora de acordo Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Chapadinha, ____ de _____ de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

MINUTA EDITAL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente

2. CNPJ

3. Endereço

4. Município/UF

5. E-mail

6. DDD/Fone

7. CEP

8. Nº DAP Jurídica

9. Banco

10. Agência Corrente

11. Conta Nº da Conta

12. Nº de Associados

13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº14. Nº de Associados com DAP Física

11.326/2006

15. Nome do representante legal

16. CPF

17. DDD/Fone

18. Endereço

19. Município/UF

Nº 000078

Proc. Nº 0021/2023

Ass. JPD

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário 4.2. Total	
1				
2				
3				
4				
5				

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxx do mês de _____ que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

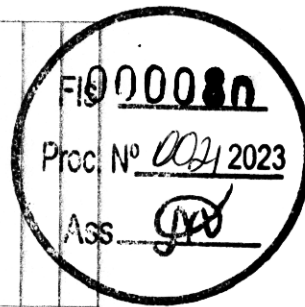
Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail:
Formal



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CPF		3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência	
6. Nº Conta Corrente									
1									
2									
3									
4									
5									
6									



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

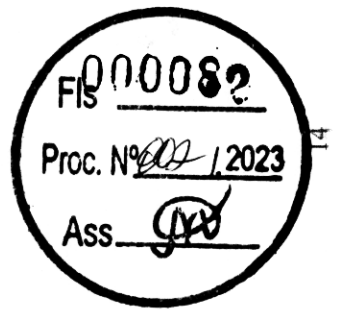
Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Fonec-mail:
Informal

Local e Data:

Agricultores (as) Fornecedores (as) do Assinatura
Grupo Informal

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº--

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente

2. CPF

3. Endereço

4. Município/UF

5. CEP

6. Nº da DAP Física

7. DDD/Fone

8. E-mail (quando houver)

9. Banco

10. Nº da Agência

11. Nº da Conta Corrente



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

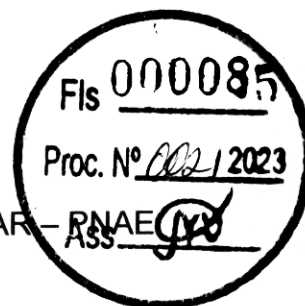
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Cronograma de Entrega dos produtos
1			Total	
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF





PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VIII

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ n.º _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FINE/PNAE, o ano letivo de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

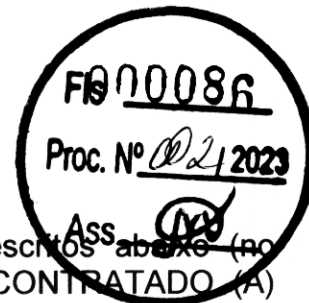
CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, de acordo com Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

____ de ____ de ____
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

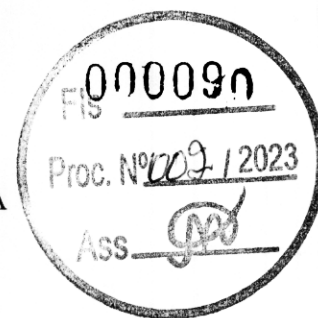


TESTEMUNHAS:

1. ____
2. ____

MINUTA EDITAL

Processo Licitatório nº 002/2023 ✓
Processo Administrativo nº 4326/2023 ✓
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município



EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E ALTERAÇÕES E ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009.

Relatório

Preambularmente, o pleito em análise formulado Comissão Permanente de Licitação refere-se acerca da formulação de parecer jurídico em relação à possibilidade/legalidade da minuta do edital e do contrato para aquisição de gênero alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades por PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA (nº 002/2023), a fim de atender a necessidade da Secretária Municipal de Educação, nos termos do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 do FNDE e suas alterações.

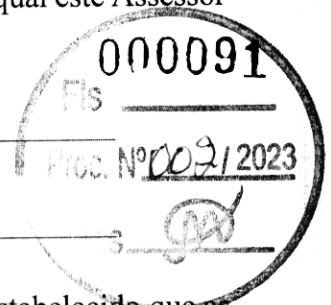
O procedimento em voga indica as exigências constantes na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, exigências da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, bem como, as documentações que os interessados deverão apresentar em relação à sua capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico – financeira, validade dos documentos.

Vale ressaltar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Processo Administrativo em questão, bem como, ao exame da modalidade adequada, da análise da minuta de edital e seus anexos. Destacando-se ainda que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

10

Esclareço que o presente parecer é opinativo, ficando a cargo da autoridade superior a decisão final. Assim, é o relatório sobre o caso em apreço ao qual este Assessor Jurídico passa a se manifestar.

Análise Jurídica



À luz do art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 é estabelecido que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...). Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Infere-se que o parecer é o instrumento jurídico pelo qual o Advogado consultivo presta assessoramento técnico ao Poder Público. Por via deste, o advogado público desenvolve o raciocínio jurídico em torno de questionamentos formulados pela área técnica da Administração.

Neste contexto, observa-se que a Lei Federal nº 8.666/93, em seus artigos 17, 24 e 25, elenca hipóteses em que os processos licitatórios poderão ser, respectivamente: dispensados, dispensáveis ou inexigíveis, sendo exceções à regra preceituada na Constituição Federal de 1988 disposta no art. 37, inciso XXI, a qual determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

É salutar esclarecer que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou que tratam da inexigibilidade do processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Em outras palavras, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei elenca formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgãos/entidades públicas licitantes, sob pena de incursão em crime.

✓

Destarte, é importante ressaltar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Com fundamento no dispositivo supracitado, conclui-se que: a) no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável. b) as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.

Portanto, percebe-se que as aquisições de alimentos por meio de procedimento de dispensa de licitação é uma faculdade do ente público, não existindo óbices para que os gêneros alimentícios sejam adquiridos por meio de processo licitatório regular, respeitando-se o percentual reservado à Agricultura e/ou Empreendedorismo Familiar.

Ademais, frisa-se que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, regulamentando a Lei nº 11.947/2009, editou a Resolução nº 26/2013, que assim disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE:



Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

108

Art. 19. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.



Assim sendo, resta evidente que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório em relação as aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou Empreendedores familiares, asseverando para este fim o procedimento administrativo denominado CHAMADA PÚBLICA.

Inobstante, o próprio § 2º do artigo 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 define chamada pública como “o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. ”

Outrossim, é válido ainda mencionar que o FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por meio do chamado Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar; estabelece, passo a passo, todos os procedimentos que devem ser observados pelas Entidades Executoras do PNAE – EEx, nos casos em optarem pela utilização da dispensa do procedimento licitatório, definindo a chamada pública como:

“O procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, ao passo que possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional”

Desse modo, nota-se que em relação ao pregão e a outras formas de licitação, a Chamada Pública carrega consigo maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, em outras palavras, é a ferramenta que demonstra maior adequação, pois, contribui satisfatoriamente para o cumprimento das diretrizes do PNAE, principalmente no que se tange à priorização de produtos fabricados em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional.

Ressalta-se ainda que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles, vejamos abaixo:

1º – ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.

2º – ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.

3º – CARDÁPIO: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.

4º – PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

5º – CHAMADA PÚBLICA.

6º – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar.

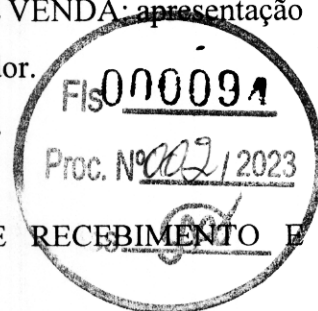
7º – RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor.

8º – AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE.

9º – CONTRATO DE COMPRA.

10º – ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES.

Desta forma, a minuta da chamada pública e seus anexos não revelaram necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pelas legislações que tratam da matéria.

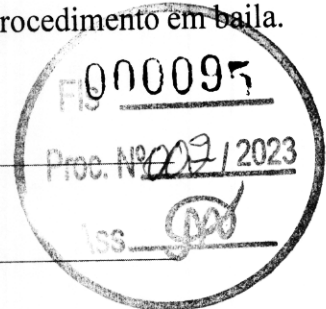


10

Ressalta-se que todas as informações contidas nos autos em análise por esta assessoria, é de inteira responsabilidade da Administração, onde, prima facie, mostra a ausência de qualquer vício que inviabilize a o prosseguimento do procedimento em baila.

É a fundamentação, passo a opinar.

Conclusão

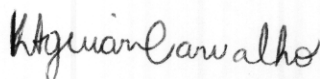


Por todo o exposto, e considerando os documentos apresentados pela CPL, este Assessor Jurídico que subscreve este parecer opina no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio da CHAMADA PÚBLICA, desde que seja para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou Empreendedorismo Familiar e, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Quanto às minutas do edital e do contrato, após análise, entendendo que as mesmas se encontram aptas a produzirem seus devidos efeitos. Por derradeiro, cumpre ressaltar que a Assessoria Jurídica do Município emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo se imiscuir quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem mesmo analisar aspectos de cunho eminentemente técnico-administrativo, no mais, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão da Gestora Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Nas palavras de JUSTEN FILHO (2014. P. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é completamente livre em seu poder de decisão.

É o parecer, ora submeto à doughta apreciação superior.

Chapadinhã, 21 de agosto de 2023.

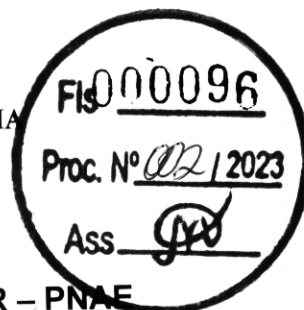


Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4326/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA

Chamada Pública nº 002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

A **Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 12 de Setembro de 2023, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR
1	ABÓBORA COMUM - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	15.000	4,50	R\$ 67.500,00

2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	9.000	6,10	R\$ 54.900,00
3	ALFACE – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	12.000	4,00	R\$ 48.000,00
4	AZEITE DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2.000	25,00	R\$ 50.000,00
5	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	60.000	7,43	R\$ 445.800,00
6	BETERRABA: Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	9.000	6,67	R\$ 60.030,00
7	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA – produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	5.000	17,93	R\$ 89.650,00

8	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	10.000	6,50	R\$ 65.000,00
9	CENOURA : Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	9.000	6,83	R\$ 61.470,00
10	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	14.000	3,33	R\$ 46.620,00
11	CORANTE DE URUCUM : Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900	18,33	R\$ 16.497,00
12	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	7.000	7,60	R\$ 53.200,00
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000	8,83	R\$ 17.660,00
14	FEIJÃO VERDE : De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	14,33	R\$ 28.660,00

15	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	8,60	R\$ 172.000,00
16	MACAXEIRA - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	9.000	5,07	R\$ 45.630,00
17	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	5,10	R\$ 102.000,00
18	MELANCIA : Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	60.000	4,93	R\$ 295.800,00
19	MILHO VERDE : Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	5.000	5,50	R\$ 27.500,00
20	PÃO CASEIRO : Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	1,58	R\$ 31.600,00
21	PEPINO : Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	5.000	5,43	R\$ 27.150,00
22	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.000	9,90	R\$ 19.800,00